



Sucupira do Riachão (MA), 29 de maio de 2013

LEI Nº 004/2013

Estabelece a criação dos Feriados Municipais

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO REZENDE, Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Sucupira do Riachão **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte.

LEI

Art. 1º - De acordo com a tradição local, nos termos do Art 2º, da Lei Federal nº 9.093/95, são declarados os seguintes feriados municipais:

§1º - 10 de novembro: Emancipação do Município;

§2º - Data Móvel: Corpus Christi;

§3º - 03 de maio: Dia do Padroeiro do Município;

§4º - Quinta feira Santa

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2013.


Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal

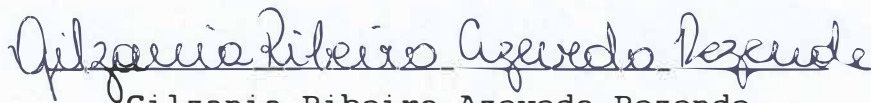


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



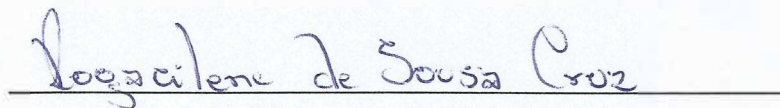
Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente lei, no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número 04/2013, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Sucupira do Riachão (MA), 29 de maio de 2013.



Gilzania Ribeiro Azevedo Rezende

Prefeita Municipal



Rogacilene de Sousa Cruz

Secretária de Administração Geral